



OFÍCIO nº 325/2019/GAB

Campo Novo do Parecis - MT, 14 de Agosto de 2019

Para: Excelentíssimo Senhor
Vereador Wagner Tavares da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis.

Assunto: Resposta as Indicações 297/2019 e 299/2019, referentes ao Ofício 054/2019, proveniente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar em anexo resposta da Secretaria de Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 14/08/2019 Hora: 15:36
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Assunto: OFÍCIO nº 325/2019/GAB

MEMORANDO Nº: 641/2019
PARA: Chefe de Gabinete
ASSUNTO: Resposta memorando 099/2019

Prezado Senhor

INDICAÇÕES Nº 297/2019 e 299/2019 – Autoria: Vereadores Cícero dos Santos Silva, Milton Soares e Antonias Aparecida Pereira de Souza.

Assunto: Aumento de fichas de atendimento ao público nos Postos de Saúde do Município e implantação de Pronto Atendimento 24 horas no Bairro Jardim das Palmeiras.

Prezados Vereadores,

Cumprimentando-o cordialmente e considerando que a nossa Carta Magna preceitua que a saúde é direito de todos e dever do estado (art. 196, da CF/88), e que, nesse diapasão, a Lei 8.080/90 (LOS- Lei Orgânica da Saúde) delineia os princípios do Sistema Único de Saúde, reconhecendo em seu artigo 2º que o direito à saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que entre os princípios que regem o Sistema Único de Saúde (SUS), de acordo com a lei supramencionada, está a universalidade de acesso, a integralidade da assistência, a preservação da autonomia das pessoas, a igualdade, o direito à informação, a divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário e a resolutividade;

Considerando que à Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população em território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pelo SUS, no que se refere ao atendimento nos serviços de saúde de forma continuada, facilitando o acesso além de propiciar um fluxo adequado de agilidade e resolutividade no atendimento, com vistas na melhoria do conforto no atendimento, assim como, buscar a promoção da dignidade e respeito ao usuário do SUS;

PROTOCOLO	
Nº	10728/2019
DATA:	14/08/2019 HORA: 09:00m
ASS.:	



Assim, informamos que o município de CAMPO NOVO DO PARECIS apresenta cobertura da Estratégia Saúde da Família de 95,00%, e de Atenção Básica de 95,00%. Apresenta ainda a cobertura de Saúde Bucal de 72,22 %. Se considerada somente a Estratégia Saúde da Família tem-se uma cobertura de 84,20 %. Em relação aos atendimentos nas Unidades de Saúde, o município tem atendido em conformidade com os parâmetros da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

No entanto, a Secretaria Municipal de Saúde tem evidiado todos os esforço para melhoria do atendimento desse bairro em epígrafe e já vem realizando um estudo para ampliar os atendimentos e aumentar a cobertura da Atenção Básica para 100% de todo o município. O estudo a princípio prevê a implantação de pelo menos uma equipe mínima da Estratégia da Saúde da Família na Unidade do Centro de Especialidades do Bairro Olenka. Assim, redistribuiremos as áreas de abrangência das Unidades de Saúde do Bairro Jardim das Palmeiras e com esse novo redimensionamento das áreas a população dessa região terá um melhor atendimento de saúde.

Em relação a implantação de um Pronto Atendimento de 24 horas no Bairro Jardim das Palmeiras, informamos que pela política Nacional de Saúde, a implantação descaracterizaria a ESF, além disso, não há financiamento pelo SUS para o serviço de Pronto Atendimento em Unidades Básicas de Saúde. Essa Secretaria Municipal de Saúde já buscou também a possibilidade de implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento-UPA no município que possui financiamento pelo Ministério da Saúde. No entanto, o município ainda não possui parâmetro populacional mínimo de 50 mil habitantes para implantação do serviço. Reforçamos que o município possui contrato de serviços de Pronto Atendimento 24 horas com o Centro Hospitalar, disponível a toda população do município.

Sendo assim, sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Campo Novo do Parecis, 14 de agosto de 2019

FABIANA R. DE O. ANTUNES
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 434/2018